



REDATOR PRINCIPAL

ALEXANDRE VIEIRA

* Propriedade da Confederação Geral do Trabalho *

EDITOR - JOAQUIM CARDOSO

Editoração e administração Calçada do Combro, 38-A, 2.
Lisboa - PORTUGAL
End. teleg. Talhava - Lisboa • Telefone: ...
Oficinas de impressão: Rua da Atalaia, 134

A BATALHA

DIÁRIO DA MANHÃ - PORTA-VOZ DA ORGANIZAÇÃO OPERÁRIA PORTUGUESA

EVOLUÇÃO

UMA MONSTRUOSIDADE JURÍDICA

Brados de alma

"TENHO SEIS FILHOS DE QUEM HÁ LONGO TEMPO ESTOU SEPARADO E QUE CHORAM A MINHA AU- SÊNCIA. POIS QUE AS LAGRIMAS DESSAS SEIS CRIANÇAS CAIAM NAS VOSSAS CONSCIÊNCIAS!"

Lembrou-se há dias um jornal de interrogar o sr. Teófilo Braga sobre a transformação das instituições sociais; e logo aquele senhor anunciou a falácia do socialismo, afirmando que o mundo, longe de avançar politicamente, adoptará até fórmulas já caducadas e há muito abandonadas. Observadores constantes dos fenômenos sociais, temos nós chegado a conclusões inteiramente opostas, e não sabemos de que estranhos pontos poderia o sr. Teófilo Braga ter sacado o fundamento dos pareceres que expõe. Certo é, contudo, que não é esta primeira vez que alguém se lembra de proclamar a falácia do socialismo, precisamente numa época em que o socialismo se mostra um polo de atração poderosíssimo, precisamente num momento em que as decadentes instituições burguesas, abatidas até aos alicerces, mais próximas se mostram da ruina.

O socialismo, o sindicalismo, caracterizam sistemas político-económicos que não tiveram por enquanto a sua consagração prática, o que só acontecerá quando os trabalhadores, irmanados por uma mesma aspiração, fortes na sua união, invencíveis na sua fé, fizerem ruir de vez os privilégios burgueses. Mas por socialismo o sindicalismo entende-se também o movimento evolutivo que a pouco e pouco, constantemente, modifica e transforma o ambiente político das nações, tornando as leis mais humanas, suavizando a existência dos trabalhadores, enfraquecendo a tirania, diminuindo a pressão que o regime capitalista exerce sobre as suas vítimas.

Ora este movimento evolutivo, que data de sempre e nunca deixou de operar-se, observa-se actualmente com uma intensidade maior que nunca. Logo, o socialismo vive, fortece-se, e, de nenhum modo pode considerar-se em falácia. Mais: se a evolução social é de natureza socialista, o objectivo a atingir mais tarde ou mais cedo de natureza socialista será igualmente. O que é, pois, que está em falácia? As instituições burguesas que terão de ceder o passo ao socialismo. Este é que é o produto dum observação sumária e dum raciocínio simplicíssimo.

Não são apenas certos exploradores burgueses os que se mostram enganados sobre a situação política do mundo, no actual momento. Pessoas cultas há também que, por lamentável parti-pris ou por qualquer outra razão, se mostram insuficientemente ou erroneamente orientadas. A essas pessoas colhem-las há de surpresa a revolução social. O caruncho minou já o esqueleto do velho edifício capitalista, e a derrocada tornou-se absolutamente fatal. Quão grande não será o espanto das criaturas que teimam em supor sólido e duradouro o que está decadente e carcomido!

Todavia, é fácil, aperceber-se, quem não for ou não quiser ser cego, da constante marcha, dia a dia mais acelerada, para as novas instituições das sociedades livres. Os organismos sindicais — e é preciso não restringir a observação aos estreitos limites dum país, alargando-a a todo a vasta superfície do mundo civilizado — os organismos sindicais de dia para dia mais se fortalecem, pelo crescer constante de filiados; a legislação admite a todo o momento princípios ainda pouco antes condenados, forçada a continuas transições pelas pressões imensas que as massas operárias organizadas exercem já seja qual for o aspecto por que encarem o movimento social, e seja qual for o grupo de fenômenos considerados, em tudo é fatal que encontremos a vitalidade do socialismo, a sua força indestrutível, o seu engrandecimento inextinguível.

Como pode, pois, proclamar-se que o socialismo falhou, quando os factos atestam precisamente o contrário? Nós ve-remos que essa falácia se confundirá com um triunfo no dia próximo em que o regime burguês se desconjuntar finalmente, merecendo dura derrota esforço.

A FORÇA DAS CIRCUNSTÂNCIAS

Círculo centauro

Será este o preço de "A Batalha", a partir do próximo domingo

Era um quadro bem negro, aquele. Parecia que qualquer coisa de grave es-

que ora se apega "A Batalha"? Não sabemos nem podemos preocupar-nos longamente com isso. É inútil repistar que não tem este jornal as variadas fontes de receita com que outros podem contar. "A Batalha" não insere comunicados largamente pagos, não emprenhe campanhas venais, nem tem balcão, numa palavra. Vive da venda dos seus exemplares ao público e da dedicação do operariado. Os poucos anúncios que publica dizem-lhe dez réis de mel coado em que nem vale a pena falar. De forma que, em tais circunstâncias, só o aumento do custo do exemplar pode salvá-la. Pezinhos bem a questão pode de tomar uma tal resolução. Mas não vimos outro caminho honesto a trilhar. Por isso, o preço da "Batalha" passará a ser de cinco centavos do próximo domingo em diante. Confiamos que o operariado continuará a dispensar-nos aquela solidariedade que, a hoje, tem exuberante se tem manifestado.

SOMA E SEGUE...

"A Batalha" novamente impedida de circular

A publicação da "Batalha" foi ontem dificil que "A Batalha" atravessava, mercê dos crescentes encargos que pesam sobre a imprensa. A situação não se modifica. Quere dizer: modifica-se.

Por mais que a publicação deste jornal determine tem sido parcialmente coberto até hoje pelas numerosas dedicações que entre a classe operária conta "A Batalha".

Mas uma situação assim não pode prolongar-se indefinidamente, tanto mais

que um próximo aumento, já oficialmente anunculado, no custo do papel,

agravará singularmente as dificuldades com que ora lutamos. Estas razões nos levaram a elevar para cinco centavos o preço da "Batalha", a partir do próximo domingo. E deve já declarar-se que nenhuma elevação é capaz de equilibrar satisfatoriamente o nosso orçamento. Era-o assim há meses, e assim o declarou um representante nosso na assembleia das empresas jornalísticas então realizada.

Mas, nesse tempo, vendia-se o papel a

razão de \$60 o quilo. Furturámos que

passasse para \$80. Enganamo-nos. Pas-

sou para 1500, preço actual. Denro

em pouco estará a 1200. Entre os nos-

sos cálculos e a realidade ficou uma di-

ferença de \$20 por quilo de papel. A

Batalha consome diariamente duzentos

e trinta quilos de papel. Por modos que

o aumento leva-los diariamente 92500,

ou sejam 2700\$00, dois mil setecentos e

setenta escudos por mês. Para enfrentar

tam tremendo desafio só o aumento

do preço do jornal. O resto fica a cargo

do operariado, que já tantos sacrifícios tem feito para manter o seu

trabalho.

outros torneais a

O JULGAMENTO DOS MINEIROS DE S. PEDRO DA COVA

Nada se prova contra os acusados — Todavia, o júri, manifestando uma criminosa parcialidade, quer condená-los a pena maior — O juiz, indignado com a infâmia, dá a decisão do júri por iníqua

A opinião pública

PORTO, 3.—Depois de tantos e preparados adiamentos, que pareciam eternizar-se, mercê dumha organização secreta estabelecida pelos lavradores reaccionários de S. Pedro da Cova, sempre principiou no dia 31 p. o julgamento dos mineiros António Martins, Joaquim de Almeida França e António Martins Ferreira, três criaturas dos monárquicos-sidonistas do lugar acima referido pretendiam viver-se livres, conseguindo a sua deportação para a África. Essas vítimas eram acusadas pelos lavradores em referência — que para o triunfo da sua maquinávica perseguição abriram os seus cofres, — de promoverem, em 5 de Dezembro de 1917, com outros indivíduos de ambos os sexos, vários assaltos, invadindo a casa de diversos lavradores. Para agravamento do processo, pois era necessário que o júri por iníqua, anulando

o julgamento dos mineiros António Martins, Joaquim de Almeida França e António Martins Ferreira, três criaturas dos monárquicos-sidonistas do lugar acima referido pretendiam viver-se livres, conseguindo a sua deportação para a África. Essas vítimas eram acusadas pelos lavradores em referência — que para o triunfo da sua maquinávica perseguição abriram os seus cofres, — de promoverem, em 5 de Dezembro de 1917, com outros indivíduos de ambos os sexos, vários assaltos, invadindo a casa de diversos lavradores. Para agravamento do processo, pois era necessário que o júri por iníqua, anulando

o julgamento dos mineiros António Martins, Joaquim de Almeida França e António Martins Ferreira, três criaturas dos monárquicos-sidonistas do lugar acima referido pretendiam viver-se livres, conseguindo a sua deportação para a África. Essas vítimas eram acusadas pelos lavradores em referência — que para o triunfo da sua maquinávica perseguição abriram os seus cofres, — de promoverem, em 5 de Dezembro de 1917, com outros indivíduos de ambos os sexos, vários assaltos, invadindo a casa de diversos lavradores. Para agravamento do processo, pois era necessário que o júri por iníqua, anulando

o julgamento dos mineiros António Martins, Joaquim de Almeida França e António Martins Ferreira, três criaturas dos monárquicos-sidonistas do lugar acima referido pretendiam viver-se livres, conseguindo a sua deportação para a África. Essas vítimas eram acusadas pelos lavradores em referência — que para o triunfo da sua maquinávica perseguição abriram os seus cofres, — de promoverem, em 5 de Dezembro de 1917, com outros indivíduos de ambos os sexos, vários assaltos, invadindo a casa de diversos lavradores. Para agravamento do processo, pois era necessário que o júri por iníqua, anulando

o julgamento dos mineiros António Martins, Joaquim de Almeida França e António Martins Ferreira, três criaturas dos monárquicos-sidonistas do lugar acima referido pretendiam viver-se livres, conseguindo a sua deportação para a África. Essas vítimas eram acusadas pelos lavradores em referência — que para o triunfo da sua maquinávica perseguição abriram os seus cofres, — de promoverem, em 5 de Dezembro de 1917, com outros indivíduos de ambos os sexos, vários assaltos, invadindo a casa de diversos lavradores. Para agravamento do processo, pois era necessário que o júri por iníqua, anulando

o julgamento dos mineiros António Martins, Joaquim de Almeida França e António Martins Ferreira, três criaturas dos monárquicos-sidonistas do lugar acima referido pretendiam viver-se livres, conseguindo a sua deportação para a África. Essas vítimas eram acusadas pelos lavradores em referência — que para o triunfo da sua maquinávica perseguição abriram os seus cofres, — de promoverem, em 5 de Dezembro de 1917, com outros indivíduos de ambos os sexos, vários assaltos, invadindo a casa de diversos lavradores. Para agravamento do processo, pois era necessário que o júri por iníqua, anulando

o julgamento dos mineiros António Martins, Joaquim de Almeida França e António Martins Ferreira, três criaturas dos monárquicos-sidonistas do lugar acima referido pretendiam viver-se livres, conseguindo a sua deportação para a África. Essas vítimas eram acusadas pelos lavradores em referência — que para o triunfo da sua maquinávica perseguição abriram os seus cofres, — de promoverem, em 5 de Dezembro de 1917, com outros indivíduos de ambos os sexos, vários assaltos, invadindo a casa de diversos lavradores. Para agravamento do processo, pois era necessário que o júri por iníqua, anulando

o julgamento dos mineiros António Martins, Joaquim de Almeida França e António Martins Ferreira, três criaturas dos monárquicos-sidonistas do lugar acima referido pretendiam viver-se livres, conseguindo a sua deportação para a África. Essas vítimas eram acusadas pelos lavradores em referência — que para o triunfo da sua maquinávica perseguição abriram os seus cofres, — de promoverem, em 5 de Dezembro de 1917, com outros indivíduos de ambos os sexos, vários assaltos, invadindo a casa de diversos lavradores. Para agravamento do processo, pois era necessário que o júri por iníqua, anulando

o julgamento dos mineiros António Martins, Joaquim de Almeida França e António Martins Ferreira, três criaturas dos monárquicos-sidonistas do lugar acima referido pretendiam viver-se livres, conseguindo a sua deportação para a África. Essas vítimas eram acusadas pelos lavradores em referência — que para o triunfo da sua maquinávica perseguição abriram os seus cofres, — de promoverem, em 5 de Dezembro de 1917, com outros indivíduos de ambos os sexos, vários assaltos, invadindo a casa de diversos lavradores. Para agravamento do processo, pois era necessário que o júri por iníqua, anulando

o julgamento dos mineiros António Martins, Joaquim de Almeida França e António Martins Ferreira, três criaturas dos monárquicos-sidonistas do lugar acima referido pretendiam viver-se livres, conseguindo a sua deportação para a África. Essas vítimas eram acusadas pelos lavradores em referência — que para o triunfo da sua maquinávica perseguição abriram os seus cofres, — de promoverem, em 5 de Dezembro de 1917, com outros indivíduos de ambos os sexos, vários assaltos, invadindo a casa de diversos lavradores. Para agravamento do processo, pois era necessário que o júri por iníqua, anulando

o julgamento dos mineiros António Martins, Joaquim de Almeida França e António Martins Ferreira, três criaturas dos monárquicos-sidonistas do lugar acima referido pretendiam viver-se livres, conseguindo a sua deportação para a África. Essas vítimas eram acusadas pelos lavradores em referência — que para o triunfo da sua maquinávica perseguição abriram os seus cofres, — de promoverem, em 5 de Dezembro de 1917, com outros indivíduos de ambos os sexos, vários assaltos, invadindo a casa de diversos lavradores. Para agravamento do processo, pois era necessário que o júri por iníqua, anulando

o julgamento dos mineiros António Martins, Joaquim de Almeida França e António Martins Ferreira, três criaturas dos monárquicos-sidonistas do lugar acima referido pretendiam viver-se livres, conseguindo a sua deportação para a África. Essas vítimas eram acusadas pelos lavradores em referência — que para o triunfo da sua maquinávica perseguição abriram os seus cofres, — de promoverem, em 5 de Dezembro de 1917, com outros indivíduos de ambos os sexos, vários assaltos, invadindo a casa de diversos lavradores. Para agravamento do processo, pois era necessário que o júri por iníqua, anulando

o julgamento dos mineiros António Martins, Joaquim de Almeida França e António Martins Ferreira, três criaturas dos monárquicos-sidonistas do lugar acima referido pretendiam viver-se livres, conseguindo a sua deportação para a África. Essas vítimas eram acusadas pelos lavradores em referência — que para o triunfo da sua maquinávica perseguição abriram os seus cofres, — de promoverem, em 5 de Dezembro de 1917, com outros indivíduos de ambos os sexos, vários assaltos, invadindo a casa de diversos lavradores. Para agravamento do processo, pois era necessário que o júri por iníqua, anulando

o julgamento dos mineiros António Martins, Joaquim de Almeida França e António Martins Ferreira, três criaturas dos monárquicos-sidonistas do lugar acima referido pretendiam viver-se livres, conseguindo a sua deportação para a África. Essas vítimas eram acusadas pelos lavradores em referência — que para o triunfo da sua maquinávica perseguição abriram os seus cofres, — de promoverem, em 5 de Dezembro de 1917, com outros indivíduos de ambos os sexos, vários assaltos, invadindo a casa de diversos lavradores. Para agravamento do processo, pois era necessário que o júri por iníqua, anulando

o julgamento dos mineiros António Martins, Joaquim de Almeida França e António Martins Ferreira, três criaturas dos monárquicos-sidonistas do lugar acima referido pretendiam viver-se livres, conseguindo a sua deportação para a África. Essas vítimas eram acusadas pelos lavradores em referência — que para o triunfo da sua maquinávica perseguição abriram os seus cofres, — de promoverem, em 5 de Dezembro de 1917, com outros indivíduos de ambos os sexos, vários assaltos, invadindo a casa de diversos lavradores. Para agravamento do processo, pois era necessário que o júri por iníqua, anulando

o julgamento dos mineiros António Martins, Joaquim de Almeida França e António Martins Ferreira, três criaturas dos monárquicos-sidonistas do lugar acima referido pretendiam viver-se livres, conseguindo a sua deportação para a África. Essas vítimas eram acusadas pelos lavradores em referência — que para o triunfo da sua maquinávica perseguição abriram os seus cofres, — de promoverem, em 5 de Dezembro de 1917, com outros indivíduos de ambos os sexos, vários assaltos, invadindo a casa de diversos lavradores. Para agravamento do processo, pois era necessário que o júri por iníqua, anulando

o julgamento dos mineiros António Martins, Joaquim de Almeida França e António Martins Ferreira, três criaturas dos monárquicos-sidonistas do lugar acima referido pretendiam viver-se livres, conseguindo a sua deportação para a África. Essas vítimas eram acusadas pelos lavradores em referência — que para o triunfo da sua maquinávica perseguição abriram os seus cofres, — de promoverem, em 5 de Dezembro de 1917, com outros indivíduos de ambos os sexos, vários assaltos, invadindo a casa de diversos lavradores. Para agravamento do processo, pois era necessário que o júri por iníqua, anulando

o julgamento dos mineiros António Martins, Joaquim de Almeida França e António Martins Ferreira, três criaturas dos monárquicos-sidonistas do lugar acima referido pretendiam viver-se livres, conseguindo a sua deportação para a África. Essas vítimas eram acusadas pelos lavradores em referência — que para o triunfo da sua maquinávica perseguição abriram os seus cofres, — de promoverem, em 5 de Dezembro de 1917, com outros indivíduos de ambos os sexos, vários assaltos, invadindo a casa de diversos lavradores. Para agravamento do processo, pois era necessário que o júri por iníqua, anulando

o julgamento dos

